



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DECRETO Nº 601, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 19 de 10 de 18

Jane Aparecida Pereira
Responsável pelo Placard

*Aplica suspensão temporária de participação
em licitação e impedimento de contratar com
a Administração a empresa Delta Med
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*

Considerando, a necessidade de aplicar sanções administrativas aos licitantes contratados com a Administração Municipal que não cumprem com as obrigações assumidas;

Considerando, também, que a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., devidamente notificada, deixou de entregar os produtos constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2018;

Considerando, ainda, que a falta dos produtos causou vários prejuízos ao atendimento da população morrinhense nas diversas unidades de saúde geridas pela Administração Municipal;

Considerando, por fim, que foi disponibilizada a empresa retromencionada a oportunidade de dilação do prazo de entrega, mas ainda assim não realizou.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso IV do art. 62, c/c o inciso I do art. 211, ambos da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), c/c a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE: